



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0009899-03.2020.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação do serviço de locação de Toldos para as Eleições 2020, visando atender a demanda da Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda.

Item	Quantidade	Especificações
I - Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	1	Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou grade. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 7,00m.
II - Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	1	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,00m.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA

3. Justificativa da Contratação

Atender a necessidade da Central de Atendimento ao Eleitor de Recife e Olinda, no tocante ao processo eleitoral 2020, em consonância com as manifestações apresentadas pelas unidades interessadas a seguir.

- Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda: A necessidade de locação de toldo para a Central de Atendimento de Olinda deve-se ao fato de que parte dos cartórios eleitorais utilizarem o espaço para distribuição de material para os administradores e mesários, recebimento das mídias para totalização, recebimento do material dos administradores e mesários após a votação e separação de todo material para guarda no cartório, conforme teor do Despacho 13999 1151419.
- Central de Atendimento ao Eleitor de Recife: A necessidade de locação de toldo para o prédio das Cinco Pontas deve-se ao fato de que os cartórios eleitorais de Recife necessitam de espaço para distribuição de material para os administradores e mesários, recebimento das mídias para totalização, recebimento do material dos administradores e mesários após a votação e separação de todo material para guarda no cartório, conforme teor do Despacho 13224 1147527.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações das Eleições 2020.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.294

10.00.02.00.2020.2.1.3.39.295

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X

5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP
-	-	-	-	-	-

6.2 Formalização da Contratação

Será necessária a formalização de instrumento contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Será informado no TR - Termo de Referência.

8. CATSER

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES, conforme cópia de consulta ao SIASG em anexo.

9. Prazo da Prestação do Serviço

Item	Local	Qtd	1º Turno	2º Turno
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	1	01/10/20 a 09/10/20	10/10/20 a 31/10/20
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	1	01/10/20 a 09/10/20	10/10/20 a 31/10/20

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 01/10/2020 e término no dia 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Item	Local	Endereço
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE

12. Adjudicação do Objeto

A adjudicação será por item, de modo que possamos ter até 02 (duas) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Falta de interesse na contratação e/ou argumentação de muita burocracia/exigência para a contratação	Acarretará a falta de espaço apropriado para realizar a entrega de materiais aos mesários e administradores de prédio, na CAE 03 - Olinda, assim como acarretará a falta de espaços para armazenamento e manuseio dos materiais referentes à eleição na CAE 01 - Recife	Baixa	Alto	Médio	Nova Licitação ou Contratação Direta	Imediato, após o surgimento do fator gerador	SESAD

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo da Resolução n.º 337/2018-TRE/PE.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Maria Vitória soares Távora (CPF: 485.376.404-68)

Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Vitória Soares Távora (CPF: 485.376.404-68)

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica, no momento.

18. Anexos

Não se aplica, no momento.

Recife, 07 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 17/04/2020, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1143393** e o código CRC **6860C126**.

0009899-03.2020.6.17.8000

1143393v11



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0009899-03.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Locação de Toldos para as Eleições 2020, visando atender a demanda das Central de Atendimento ao Eleitor dos municípios de Recife e Olinda.

Item	Quantidade	Especificações
I - Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	01	Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou gride. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 7,00m.
II - Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	01	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,00m.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

A adjudicação será por item, de modo que possamos ter até 02 (duas) contratadas para a execução do serviço, a fim de ampliar a concorrência no certame, e tendo por norte a constante busca pela contratação mais vantajosa para a Administração.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

A presente licitação deverá ser adjudicada à empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO DO ITEM.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Dentre as 14 (cartoze) empresas consultadas para fins de estimativa do custo médio da contratação, apenas 04 (quatro) delas forneceram propostas válidas, sendo que todas elas se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte e são sediadas local ou regionalmente em Pernambuco, o que nos permite concluir que o processo licitatório a ser instaurado poderá ser restrito à participação de empresas enquadradas nessas categorias.

6. Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato terá início no dia 01/10/2020 e término no dia 31/12/2020.

7. Descrição dos serviços

A presente contratação tem por objeto a locação de toldos, conforme descrições a seguir:

Item	Quantidade	Especificações
I - Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	01	Toldo com estrutura de ferro reforçada, ou grade. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 7,00m. Obs.: Ver observação abaixo
II - Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	01	Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,00m.

Observação: caso o fornecedor não disponha de um único toldo com as medidas acima indicadas (16,00 m x 7,00 m), poderão ser utilizados 02 (dois) toldos menores, de modo que a área coberta pelos toldos perfaça 16,00 m de comprimento por 7,00 m de largura.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Item	Local	Endereço
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Item	Local	Qtd	1º Turno	2º Turno
I	Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda	1	01/10/20 a 09/10/20	10/10/20 a 31/10/20
II	Central de Atendimento ao Eleitor de Recife	1	01/10/20 a 09/10/20	10/10/20 a 31/10/20

- Do toldo descrito no Item I do Objeto

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia 01/10/20 e, caso **não** haja 2º Turno, desmontado e recolhido no dia 10/10/20, na Central de Atendimento ao Eleitor de Olinda, localizada na Rua Dr. Manoel de Almeida Belo, n.º 1091 – Bairro Novo, Olinda/PE.

Caso haja 2º turno, o toldo deverá permanecer na Central de Atendimento ao Eleitor devendo ser desmontado e recolhido apenas na tarde do dia 31/10/20.

- Do toldo descrito no Item II do Objeto

O toldo deverá ser montado e entregue em perfeitas condições na manhã do dia 01/10/20 e, caso **não** haja 2º Turno, desmontado e recolhido na tarde do dia 10/10/20, na Central de Atendimento ao Eleitor de Recife, localizada na Praça das Cinco Pontas, 321 - São José - Recife/PE.

Caso haja 2º turno, o toldo deverá permanecer na Central de Atendimento ao Eleitor devendo ser desmontado e recolhido apenas na tarde do dia 31/10/20.

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos, bem como todo e qualquer insumo, utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

A licitante, antes de apresentar sua proposta, poderá vistoriar as condições do local bem como executar todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, para tomar ciência das condições e do grau de dificuldade existente, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços que propuser, ou para falta ou execução incorreta dos serviços .

Para agendamento de vistorias contatar a Seção de Serviços de Apoio Administrativo do TRE/PE, no horário das 08h às 14h, através dos telefones (81) 3194-9341/3194-9342/3194-9348.

Será de responsabilidade da Contratada os eventuais prejuízos decorrentes da opção pela não realização da vistoria.

10. Obrigações do Contratante

- Indicar, formalmente, gestor/fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para entrega/instalação e recolhimento dos equipamentos e execução dos serviços.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

11. Obrigações da Contratada

- Transportar, instalar e recolher os equipamentos nos prazos e locais estabelecidos.
- Os toldos a serem locados deverão ser apresentados devidamente limpos e em perfeitas condições de uso.
- Providenciar o conserto ou substituição imediatos, se houver quaisquer problemas, tais como: emendas, rasgos, rachaduras, empenos ou outros que prejudiquem a funcionalidade e/ou aparência dos toldos.
- Assumir as despesas com transporte, instalação e desmontagem.
- Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e, ainda, por danos eventuais causados ao contratante, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus empregados ou prepostos, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- Deslocar para os locais de instalação, com ônus próprio, o pessoal e os materiais necessários à realização dos serviços.
- Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários incidentes.
- Colocar à disposição do contratante pessoal selecionado, treinado e capacitado, que se apresentará devidamente identificado através de crachá e munido de todo o material necessário à execução dos serviços de carregamento, descarregamento, montagem e desmontagem, ficando responsável, durante seu período de trabalho, pelos equipamentos locados ou necessários a execução dos serviços, e devendo, também, recolhê-los quando da conclusão dos serviços.
- Sem que seja necessário formular justificativa, o contratante poderá, por escrito ou verbalmente, exigir o afastamento e a substituição imediata de quaisquer dos profissionais da contratada, que o fará de pronto e sem ônus para o contratante.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez)

dias úteis, para valores superiores, contados, em ambos os casos, da data do aceite e atesto dos serviços pela SESAD - Seção de Serviços de Apoio Administrativo do Contratante na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO X deste Termo de Referência 1157597.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Para efeito de estimativa do valor da contratação, informamos que foram observados os critérios contidos na IN nº 05/2014 - MPOG; assim, registramos as considerações a seguir:

1. Quanto a pesquisa pelo Painele de Preço, esclarecemos que realizamos pesquisa de preços junto ao Painele de Preços (ANEXO IX - 1157594), mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações ou possuem especificações distintas, tais como tamanho do toldo, período de locação, material, etc.

2. Quanto a pesquisa publicada em mídia especializada, registramos que não nos serviu para tal fim, uma vez que os valores apenas são disponibilizados mediante pedido de orçamento.

3. Quanto a pesquisa com fornecedores, para nossa surpresa positiva, foi a que melhor apresentou preços competitivos/atraentes. Nesse sentido, vale ressaltar que consultamos 14 (cartoze) empresas, destas apenas 04 (quatro) apresentaram propostas válidas.

Por fim, destacamos que o custo médio total da contratação importará em R\$ 10.316,67 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), sendo o custo médio para o Item I de R\$6.350,00 e para o Item II de R\$3.966,67, conforme o teor do detalhamento das tabelas abaixo.

ITEM I

ESPECIFICAÇÃO		Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 16,00m X 7,00m				
EMPRESA	QUANT	Valor Unitário (R\$)		Valor total (R\$)		Valor Total ITEM I (R\$)
		1º TURNO	2º TURNO, se houver	1º TURNO	2º TURNO, se houver	
XANDE XOU	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00	R\$ 2.850,00
TOLDOS PE		R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00
CONFIANCE		R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 11.200,00
SOTEFYS*		R\$	R\$ 6.500,00*	R\$	R\$ 6.500,00*	R\$ 17.500,00*

	11.000,00*	11.000,00*	
Custo MÉDIO - Item I	R\$ 3.033,33	R\$ 3.316,67	R\$ 6.350,00

ITEM II

ESPECIFICAÇÃO		Toldo com estrutura de ferro reforçada. Cobertura em lona PVC “night and day” anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados, eletrovulcanizada, na cor branca. Dimensões: 15,00m X 4,00m.				
EMPRESA	QUANT	Valor Unitário (R\$)		Valor total (R\$)		Valor Total ITEM II (R\$)
		1º TURNO	2º TURNO, se houver	1º TURNO	2º TURNO, se houver	
XANDE XOU	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
TOLDOS PE		R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.500,00
CONFIANCE		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
SOTEFYS*		R\$ 9.000,00*	R\$ 5.900,00*	R\$ 9.000,00*	R\$ 5.900,00*	R\$ 14.900,00*
Custo MÉDIO - Item II				R\$ 1.900,00	R\$ 2.066,67	R\$ 3.966,67

CUSTO MÉDIO GLOBAL DA LICITAÇÃO (Item I + Item II)	R\$ 10.316,67
---	----------------------

VALOR TOTAL POR EMPRESA	ITEM I + ITEM II
XANDE XOU	R\$ 5.250,00
TOLDOS PE	R\$ 8.500,00
CONFIANCE	R\$ 17.200,00
SOTEFYS* (proposta descartada)	R\$ 32.400,00*

*** Observações:**

- A proposta ofertada pela Empresa SOTEFYS, no valor de R\$32.400,00, sendo R\$17.500,00 para o item I e R\$14.900,00 para o Item II, foi desconsiderada em razão de sua discrepância com as outras propostas. Portanto, seus valores não foram levados em consideração para o cálculo do CUSTO MÉDIO apresentado nas tabelas acima.

17. Modalidade de Empenho

ORDINÁRIO	X	ESTIMATIVO	GLOBAL
------------------	---	-------------------	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob n.º 00001309-9 – LOCAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestora Titular: Maria Vitória Soares Távora (CPF: 485.376.404-68)

Gestora Substituta: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

EMPRESA	CNPJ	PORTE DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
XANDE XOU	07.042.228/0001-93	MICRO EMPRESA	5.250,00
TOLDOS PE	20.451.492/0001-49	MICRO EMPRESA	8.500,00
CONFIANCE	06.032.222/0001-72	PEQUENA EMPRESA	17.200,00
SOTEFYS	02.804.667/0001-72	PEQUENA EMPRESA	32.400,00 (proposta descartada)
PROTOLDO	-	-	37.840,00 (proposta descartada)
SPACO PROMO	-	-	Nao respondeu
M. ALMEIDA LOCACOES E EVENTOS	-	-	Nao respondeu
MAPE PRODUCOES E EVENTOS	-	-	Nao respondeu
PERNAMBUCO TOLDOS	-	-	Nao respondeu
ESTALE TOLDOS E TENDAS	-	-	Nao respondeu
TOLDECOR	-	-	Nao respondeu
TOLDOS NORDESTE	-	-	Informou nao ter disponibilidade para as medidas/dimensões solicitadas

OUTROS ANEXOS

ANEXO II - Solicitação de Orçamento nº 003/2020 (1156799).

ANEXO III – E-mails Pesquisa de Mercado (1156820).

ANEXO IV – Orçamento XANDE XOU (1156834).

ANEXO V - Orçamento TOLDOS PE (1156844).

ANEXO VI - Orçamento CONFIANCE (1156850).

ANEXO VII - Orçamento SOTEFYS (1156856).

ANEXO VIII – Orçamento PROTOLDO (1156869).

ANEXO IX - Pesquisa Painel de Preço (1157594).

ANEXO X - Acordo de Nível de Serviço - ANS (1157597).

Recife, 22 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JADSON MAIA DOS SANTOS, Chefe de Seção**, em 28/04/2020, às 19:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VITÓRIA SOARES TÁVORA, Analista Judiciário(a)**, em 28/04/2020, às 19:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1153303** e o código CRC **F440CE79**.